



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.
RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87

27/07/2024
José Valdemar Neto
Agente de Documentação
P.ª. Leitura

PROJETO DE LEI Nº 15, de 25 de julho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas abaixo classificadas:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.50 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0009.1013– Aquisição de Ambulância e Veículos da Saúde.

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos- 710- Transferência Especial do Estado.

Artigo 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro de arrecadação das fontes 710, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma

outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Olho D'água/PB para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água-PB, 25 de Julho de 2024.


Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita Constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.
RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87

MENSAGEM nº _____ de 25 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de Olho D'água/PB.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) valor esse proveniente de uma Emenda Parlamentar Nº 273/2023 da Deputada Francisca Motta tendo como objetivo a pretensão para aquisição de um veículo SPIN pra Secretaria de Saúde.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos para abertura do credito especial, trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar que podem ser usados para tal finalidade.

Nesse sentido, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária por se tratar de Emenda Parlamentar (dinheiro novo) que não têm previsão no orçamento vigente.

Ressalte-se que, a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica.

Esperamos que os Nobres Vereadores, imbuídos do espírito público que os norteiam, analisarão o presente Projeto e aprovarão por tratar-se de Projeto de interesse da comunidade de Olho D'água/PB, que servirá para dar uma melhor assistência ao sistema de Saúde do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de julho de 2024.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Municipal.